



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.847, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 287.548,86 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial, no valor de **R\$ 142.812,66 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Doze Reais e Sessenta e Seis Centavos)** por Excesso de Arrecadação conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FUNDEB - ETI

Abertura de crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação não prevista, no valor de **R\$ 142.812,66**, referente à transferência recebida, da fonte de Transferências do FUNDEB – Complementação da União – ETI - (154600), conforme estabelecido na Portaria MEC nº 669/2025.

PROPOSTA DE ALOCAÇÃO DE RECURSO

Art. 2º - O recurso deverá ser alocado conforme função, subfunção, projeto/atividade, programa, ação, elemento de despesa e valor abaixo relacionados.

Excesso de arrecadação (fonte 154600) - R\$ 142.812,66

11.10 – Fundo Municipal de Educação

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0013 Educação Básica

12.361.0013.2889 Manutenção do Ensino Fundamental

3190.11.00.0000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil - 70%

R\$ 142.812,66

RECEITA:

1.7.1.5.53.0.1.00 – Transferências de Recursos do FUNDEB Dest. à criação matrículas – ETI - R\$ 142.812,66

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial, no valor de **R\$ 144.736,20 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Vinte Centavos)** por Provável Excesso de Arrecadação conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Abertura de Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 144.736,20**, da fonte de Transferências do FUNDEB – Complementação da União – ETI - (154600), sendo **R\$ 142.812,66** conforme cronograma de desembolso, Portaria MEC nº 669/2025 e **R\$ 1.923,54** oriundos de rendimentos.

PROPOSTA DE ALOCAÇÃO DE RECURSO

Art. 4º - O recurso deverá ser alocado conforme função, subfunção, projeto/atividade, programa, ação, elemento de despesa e valor abaixo relacionados.

Provável Excesso de arrecadação (fonte 154600) - R\$ 144.736,20

11.10 – Fundo Municipal de Educação

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0013 Educação Básica

12.361.0013.2889 Manutenção do Ensino Fundamental

3190.11.00.0000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil - 70%

R\$ 144.736,20

RECEITA:

1.7.1.5.53.0.1.00 – Transferências de Recursos do FUNDEB Dest. à criação matrículas – ETI - R\$ 142.812,66

1.3.2.1.01.0.1.60 – Remuneração de Depósitos Bancário - ETI - R\$ 1.923,54

Demonstrativo Estimado de Rendimento de Recurso.

Competência	Valor	Percentual	Valor Corrigido	Rendimento
11/2025	R\$ 142.812,66	0,6712	R\$ 143.771,21	R\$ 958,55
12/2025	R\$ 143.771,21	0,6712	R\$ 144.736,20	R\$ 964,99
			Total de Rendimento	R\$ 1.923,54
			Total Suplementação	R\$ 1.923,54

* Fonte: Banco Central do Brasil.

<https://www.bcb.gov.br/estatisticas/remuneradepositospoupanca>

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 15 de dezembro de 2025.


Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 838/2025 de autoria do Poder Executivo.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Vassouras						
Objetivo :Criação de dotação orçamentário						
Descrição da Ação :						
	Ação	Tip o P/A	Produt o	Unidad e de Medida	Ano	Valores
11.10 - Fundo Municipal de Educação	2889				2022	
12 Educação					2023	
12.361 Ensino Fundamental		A	programa	unidade	2024	
12.361.0013 Educação Básica					2025	R\$
12.361.0013.2889 Manutenção Ensino Fundamental						287.548,86
319011.00.154600	R\$ 287.548,86					
TOTAL	R\$ 287.548,86					